

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... .. Cr\$ 4,30

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... .. Cr\$ 4,30

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 18.042-A, DE 8 DE MARÇO DE 1948**

Aprova o contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Francisco Ribeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Francisco Ribeiro, para locação, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 5 de janeiro de 1948, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros) do prédio sito à rua Dr. Felipe Vita, s/n., em Itaporangá, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.043-A, DE 8 DE MARÇO DE 1948**

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Antonio Ferreira Seabra.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Antonio Ferreira Seabra, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de janeiro de 1948, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), do prédio sito à rua Rodolfo Miranda n. 12, em Xiririca, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.054, DE 16 DE MARÇO DE 1948**

Declara sem efeito, em parte, o decreto n. 18.036-A, de 24 de fevereiro de 1948, que dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito o decreto n. 18.036-A, de 24 de fevereiro de 1948, publicado a 1.º de março seguinte, na parte que relatou na Secretaria da Fazenda cargos da carreira de Contador, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, ocupados pelos Srs. Nelson dos Santos, classe "N", Felício Auriema, classe "L", e Edgard Vidigal, classe "K", lotados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Astolfo Pio Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.055, DE 17 DE MARÇO DE 1948**

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento. ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente expedidas pelo decreto n. 17.853, de 31 de dezembro de 1947, na verba 384 — 8.80.1 — 10 o item 102 — Diaristas — com a dotação de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros)

Artigo 2.º — Para atender às despesas do artigo anterior fica reduzido de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros) nas mesmas Tabelas Explicativas, o item 100 — Contratados — verba 384 — 8.80.1 — 10.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.056, DE 17 DE MARÇO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, combinado com o artigo 6.º, da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho Estadual de Bibliotecas e Museus 1 (um) cargo de escriturário, classe "H", lotado na extinta Repartição do Serviço Civil e do qual é ocupante o sr. Milton de Lima Sousa.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.057, DE 17 DE MARÇO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 1.º de agosto de 1944, combinado com o artigo 6.º, da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Estadual de Estatística, os seguintes cargos lotados na extinta Repartição do Serviço Civil, da Secretaria do Governo:

1 (um) da carreira de Contador, do qual é ocupante Nilton Carrero;

1 (um) da carreira de Escrivão, do qual é ocupante Adir Quaglio.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários, relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Diretor Geral do referido Departamento.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS**

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1948.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

**RESOLUÇÃO N. 203, DE 17 DE MARÇO DE 1948**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo fixado pela Resolução n. 188, de 3 de outubro de 1947, que criou a Comissão encarregada de rever o Código Sanitário do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS.**

— ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar findo, a partir da data da publicação

deste ato, o afastamento em que se encontra Nair de Campos, Professora Primária do Grupo Escolar "Cap. Joel Miranda", de Santa Ernestina, em Taquaritinga, junto à Legião Brasileira de Assistência, e prestando serviços como Presidente da Comissão Municipal de Taquaritinga. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1948.

**ADHEMAR DE BARROS.**

**ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

**PORTARIAS DE 17 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE**

Concedendo,

nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 8-3-48, ao sr. Ernesto Gallo, assistente de administração, classe M, lotado na extinta Repartição do Serviço Civil;

30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 5-3-48, à sra. Yvonne Leite Fialho, professor primário, padrão H, da P. S. I, do Q. E., lotada no Grupo Escolar "Alfredo Guedes", em Tambaú, da Secretaria da Educação, à disposição da extinta Repartição do Serviço Civil.

Nos termos do artigo 144, IV, combinado com o artigo 169 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde de pessoas da família, em prorrogação, a partir de 2-3-48, à sra. Aparecida da Silva Fassa, servente, classe F, da P. S. II, lotada na extinta Repartição do Serviço Civil.

Nos termos do artigo 144, V, combinado com o artigo 168 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 3 (três) meses de licença, a partir de 1.º-3-48, à sra. Duília Orlandi Jorge, enfermeiro prático, classe H lotada na extinta Repartição do Serviço Civil.

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, combinado com os artigos 3.º, letra "a" e 5.º, do Decreto-lei n. 6.055, de 19-8-33,

15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25-2-48, ao sr. Roberto Pinheiro Merbach, perfurador de cartões Hollerith, tarefeiro, da extinta Repartição do Serviço Civil.

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Decretos de 16 do corrente:

Nomeando:

Os srs. Rodolfo Lencioni, Walter Bissa e Antonio Lopes de Abreu Junior, para exercerem interinamente e em primeiro provimento, nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, os cargos de contador, classe K, do G — III da PP do Quadro de Universidade, criados pelo Decreto-lei n. 17.118, de 12-3-47, e lotados no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo a Escola Politécnica, por ato de 22 de janeiro p.p. As despesas correrão pela verba 9-011 do orçamento vigente;

o Eng. Samuel Kerr para, de acordo com os artigos 16, inciso V e 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, substituir a Dra. Alice Piffer Cannabrava, Técnico de Administração, padrão O, de t.i., do G — II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo a Cadeira de Ciência de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, durante o seu impedimento por ter sido contratada para exercer o cargo de Prof. Catedrático da mesma Faculdade, ficando cessada a substituição que o Eng. Salvador Matheus Zvebil, vinha exercendo. A despesa correrá pela verba 27-011, do orçamento vigente;

o Eng. Eurico Cerrutti, Assistente, Padrão O, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica para, com prejuizo dos vencimentos de seu cargo, exercer, interinamente, nos termos do art. 16, inciso IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o cargo de Professor de Aula Reunida, padrão Q, mais 13 sobre o padrão, do G-II da PP, do mesmo quadro e lotação, (Aula Reunida n. 1 — Cálculo de Observações e Estatística; Cálculo Gráfico e Mecânico; Nomografia) — I e II partes. A despesa correrá por conta da verba 7-011 do orçamento vigente;

o Dr. Manoel Isnard Teixeira, para exercer em comissão e em primeiro provimento, nos termos do artigo 16, inciso I do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o cargo de Assistente, padrão O, do G-I da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, consolidado pelo Decreto-lei n. 17.118, de 12-3-47. A despesa correrá pela verba 13-100 do orçamento vigente;

nos termos do artigo 16, inciso IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Eng. Pedro Bento José Gravina, para exercer interinamente e em primeiro provimento, o cargo de Professor Catedrático "S", do G-II da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica — Cadeira n. 18, Pontes e Grandes Estruturas, cargo esse criado pela lei 33, de 26-12-47. A despesa correrá pela verba 7.011, do orçamento vigente.

Contratando o Prof. Emile Coornaert para, pelo prazo de três meses, a partir de agosto p.f., ministrar cursos de extensão universitária em História da Civilização na Fa-